



\*\*\* MINUTA \*\*\*

(Tendo em vista que a Consulta Pública nº. 12/2018 resultou em alterações na consideranda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CSPE 01/99, a minuta do referido aditivo será encaminhada para análise da d. Consultoria Jurídica da Arsesp e avaliação do Senhor Secretário de Governo, conforme deliberado na 480ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Arsesp, realizada em 06/02/2019)

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº CSPE/01/99  
PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO  
DE GÁS CANALIZADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE  
SÃO PAULO E A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO –COMGÁS.

O ESTADO DE SÃO PAULO, doravante designado **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, conforme delegação expressa da Lei Complementar nº 1.025/2007, doravante denominada **ARSESP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, Hélio Luiz Castro, portador da cédula de identidade RG nº 13.604.285-5 e inscrito no CPF nº 074.169.778-51, e a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.856.571/0001-17, com sede na Av. Faria Lima, 4100, 14º andar, Vila Clementino, CEP 04538-132, São Paulo/SP, neste ato designada **CONCESSIONÁRIA**, representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Presidente Nelson Roseira Gomes Neto, portador da cédula de identidade RG nº 4.333.809-9 e inscrito no CPF nº 601.947.909-91 e por seu Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais Carlos Eduardo de Freitas Brescia, portador da cédula de identidade RG nº 5.649.636-9 e inscrito no CPF nº 003.434.598-17, têm entre si ajustado o presente 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado nº CSPE/01/99, doravante designado apenas **ADITIVO**, que se regerá pelo Decreto nº 43.889, de 10 de março de 1999, pelas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 07 de julho de 1995, pela Lei Estadual nº 7.835, de 08 de maio de 1992, pela legislação superveniente e complementar e pelas normas e regulamentos expedidos pelo PODER CONCEDENTE e pela ARSESP,

**CONSIDERANDO:**

que o Contrato de Concessão CSPE/01/99 regula a exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado pela CONCESSIONÁRIA nos termos do Decreto nº 43.888, de 10 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Março de 1999;

que houve impossibilidade de conclusão da terceira revisão tarifária até 30 de maio de 2014, referente ao Quarto Ciclo tarifário;

a necessidade de se concluir a Terceira Revisão Tarifária e dar sequência à Quarta Revisão Tarifária, preservando um modelo regulatório proporcional, equânime, eficiente e compatível com o interesse público;

o despacho do Sr. Secretário de Estado de Energia e Mineração, publicado no DOE, no dia 15 de dezembro de 2018, manifestando-se sobre a submissão do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão CSPE/001/99 à Consulta Pública para adequação dos períodos do 4º e 5º ciclos tarifários, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial a Lei Complementar 1.025, de 7 de dezembro de 2007; e



\*\*\* MINUTA \*\*\*

a Consulta Pública nº.12/2018, realizada no período de 21.12.2018 a 07.01.2019, e contribuições analisadas no respectivo Relatório Circunstanciado.

As Partes resolvem firmar o presente ADITIVO ao Contrato de Concessão CSPE/01/99, nos termos a seguir acordados:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS CICLOS**

Ficam alterados os períodos correspondentes aos Quarto e Quinto Ciclos Tarifários, passando o Quarto Ciclo Tarifário a compreender o período de 31 de maio de 2014 a 30 de maio de 2018 e o Quinto Ciclo Tarifário o período de 31 de maio de 2018 a 30 de maio de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato de Concessão CSPE/01/99 que não contrariem o disposto neste aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo,            de            de            .

#### **PODER CONCEDENTE**

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**

Testemunhas

Nome:

RG:

Nome:

RG: